

Parâmetros	N.º Amostras PCQA			Valor determinado		Valor Paramétrico (Decreto-lei n.º 152/2017)	Nº Amostras > Valor Paramétrico	% Cumprimento Valor Paramétrico
	Previstas	Realizadas	% Cumprimento	Máximo	Mínimo			
<b>Parâmetros Controlo de Rotina R1</b>	<b>345</b>	<b>345</b>	<b>100,00%</b>				<b>10</b>	
Cloro residual disponível (mg/L Cl <sub>2</sub> )	115	115	100,00%	0,98	<0,15	---	-	-
Coliformes totais (ufc/100 mL)	115	115	100,00%	6	0	0	9	92,17%
<i>E. coli</i> (ufc/100 mL)	115	115	100,00%	3	0	0	1	99,13%
<b>Parâmetros Controlo de Rotina R2</b>	<b>396</b>	<b>396</b>	<b>100,00%</b>				<b>1</b>	
Cheiro a 25 °C (Fator dil.)	44	44	100,00%	<1		3	0	100,00%
Condutividade (µS/cm 20°C)	44	44	100,00%	430	147,9	2500	0	100,00%
Cor (mg/L Pt-Co)	44	44	100,00%	2,74	<2,00	20	0	100,00%
Estreptococos fecais (ufc/100 mL)	44	44	100,00%	1	0	0	1	97,73%
Germes aeróbios totais a 22 °C (ufc/mL)	44	44	100,00%	63	0	S/ alteração anormal	-	-
Germes aeróbios totais a 37 °C (ufc/mL)	44	44	100,00%	98	0	S/ alteração anormal	-	-
pH (E.Sørensen)	44	44	100,00%	8,97 (a 20,4°C)	7,82 (a 21,1°C)	≥6,5 e ≤9,5	0	100,00%
Sabor a 25 °C (Fator dil.)	44	44	100,00%	<1		3	0	100,00%
Turvação (UNT)	44	44	100,00%	2,5	<0,30	4	0	100,00%
<b>Parâmetros Controlo de Inspeção</b>	<b>284</b>	<b>284</b>	<b>100,00%</b>				<b>3</b>	
1,2 - Dicloroetano (µg/L)	2	2	100,00%	<0,10		3,0	0	100,00%
Alumínio (µg/L)	44	44	100,00%	222	<20,0	200	1	97,73%
Antimónio (µg/L)	2	2	100,00%	<0,50		5,0	0	100,00%
Arsénio (µg/L)	2	2	100,00%	0,61	<0,50	10	0	100,00%
Atividade alfa-total (Bq/L)	2	2	100,00%	<0,025		---	-	-
Azoto amoniacal (mg NH <sub>4</sub> /L)	2	2	100,00%	<0,070		0,50	0	100,00%
Benzeno (µg/L)	2	2	100,00%	<0,30		1,0	0	100,00%
Benzo (a) Pireno (µg/L)	2	2	100,00%	<0,0016		0,010	0	100,00%
Boro (µg/L)	2	2	100,00%	<20,0		1000	0	100,00%
Bromatos (µg/L)	2	2	100,00%	<3,00		10	0	100,00%
Cádmio (µg/L)	2	2	100,00%	<0,50		5,0	0	100,00%
Cálcio (mg/L)	2	2	100,00%	22,9	21,2	---	-	-
Carbono orgânico total (mg C/L)	2	2	100,00%	1,58	1,33	S/ alteração anormal	-	-
Chumbo (µg/L)	2	2	100,00%	<0,50		10	0	100,00%
Cianetos (µg/L)	2	2	100,00%	<5,00		50	0	100,00%
Cloretos (mg/L)	2	2	100,00%	18,5	14,4	250	0	100,00%
<i>Clostridium perfringens</i> (inclui esporos) (ufc/100 mL)	44	44	100,00%	0		0	0	100,00%
Cobre (µg/L)	2	2	100,00%	3,61	2,43	2000	0	100,00%
Crómio (µg/L)	2	2	100,00%	<1,00		50	0	100,00%
Dose indicativa total (mSv/ano)	2	2	100,00%	<0,1		0,10	0	100,00%
Dureza total (mg CaCO <sub>3</sub> /L)	2	2	100,00%	74,5	66,6	---	-	-
Ferro (µg/L)	44	44	100,00%	823	<20,0	200	2	95,45%
Fluoretos (µg/L)	2	2	100,00%	<100		1500	0	100,00%
Hid. Arom. Polin. Total (soma espécies+) (µg/L)	2	2	100,00%	<0,025		0,10	0	100,00%
Benzo (b) Fluoranteno + (µg/L)	2	2	100,00%	<0,004		---	-	-
Benzo (g,h,i) Perileno + (µg/L)	2	2	100,00%	<0,012		---	-	-
Benzo (k) Fluoranteno + (µg/L)	2	2	100,00%	<0,0015		---	-	-
Indeno (1,2,3-cd) Pireno + (µg/L)	2	2	100,00%	<0,025		---	-	-
Magnésio (mg/L)	2	2	100,00%	4,20	3,34	---	-	-
Manganês (µg/L)	44	44	100,00%	10,5	<5,00	50	0	100,00%
Mercúrio (µg/L)	2	2	100,00%	<0,200		1,0	0	100,00%
Níquel (µg/L)	2	2	100,00%	1,53	1,24	20	0	100,00%
Nitratos (mg/L)	2	2	100,00%	2,67	2,51	50	0	100,00%
Nitritos (mg/L)	2	2	100,00%	<0,00500		0,50	0	100,00%
Oxidabilidade (mg O <sub>2</sub> /L)	42	42	100,00%	1,82	<0,80	5,0	0	100,00%
Pesticidas total (µg/L)	2	2	100,00%	< maior dos L.Q.		0,50	0	100,00%
Alacloro (µg/L)	2	2	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Atrazina (µg/L)	2	2	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Bentazona (µg/L)	2	2	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Clorpirifos (µg/L)	2	2	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Desetilatrazina (µg/L)	2	2	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Desetilsimazina (µg/L)	2	2	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Desetilterbutilazina (µg/L)	2	2	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Dimetoato (µg/L)	2	2	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Diurão (µg/L)	2	2	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%

Parâmetros	N.º Amostras PCQA			Valor determinado		Valor Paramétrico (Decreto-lei n.º 152/2017)	Nº Amostras > Valor Paramétrico	% Cumprimento Valor Paramétrico
	Previstas	Realizadas	% Cumprimento	Máximo	Mínimo			
Imidaclopride (µg/L)	2	2	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Isoproturão (µg/L)	2	2	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Linurão (µg/L)	2	2	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
MCPA (µg/L)	2	2	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Metalaxil (µg/L)	2	2	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Metolaclo (µg/L)	2	2	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Ometoato (µg/L)	2	2	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Oxamil (µg/L)	2	2	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Simazina (µg/L)	2	2	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Terbutilazina (µg/L)	2	2	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Radão-222 (Bq/L)	2	2	100,00%	<0,8		500	0	100,00%
Selénio (µg/L)	2	2	100,00%	<2,00		10	0	100,00%
Sódio (mg/L)	2	2	100,00%	15,4	12,3	200	0	100,00%
Soma Tricloroeteno e Tetracloroeteno (µg/L)	2	2	100,00%	<1,0		10	0	100,00%
Tetracloroeteno (µg/L)	2	2	100,00%	<0,10		---	-	-
Tricloroeteno (µg/L)	2	2	100,00%	<1,0		---	-	-
Sulfatos (mg/L)	2	2	100,00%	25,8	20,3	250	0	100,00%
Trihalometanos - Total (µg/L)	2	2	100,00%	74	42	100	0	100,00%
Bromodiorometano (µg/L)	2	2	100,00%	17	13	---	-	-
Bromofórmio (µg/L)	2	2	100,00%	<1,0		---	-	-
Clorofórmio (µg/L)	2	2	100,00%	52	25	---	-	-
Dibromoclorometano (µg/L)	2	2	100,00%	4,9	4,0	---	-	-

**Avaliação:** O valor paramétrico refere-se ao Decreto-Lei 306/2007, de 27 de agosto alterado pelo Decreto-Lei nº 92/2010, de 26 de julho, e pelo Decreto-Lei nº 152/2017, de 7 de dezembro. Os resultados analíticos apresentados evidenciam que a água distribuída está em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto. Com exceção de três incumprimentos, com origem numa intervenção efetuada no Sistema de Abastecimento da EPAL e no material da própria rede de abastecimento e rede predial, não foram identificadas anomalias no sistema de distribuição, nomeadamente no que diz respeito a alterações na exploração do sistema, nem foram registadas intervenções potencialmente relacionadas as ocorrências detetadas, pelo que se considerou que os restantes valores não conformes poderão ter tido como origem uma eventual falta de manutenção das redes prediais. Com base nos resultados das contra-análises efetuadas, considerou-se que as situações anómalas detetadas estavam normalizadas, sendo que a repetição da amostragem e respetivas análises de verificação confirmaram, ainda, a inexistência de qualquer problema com significado para a saúde pública.